



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA - 0051

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 09 e 12 do mês de maio de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 04/2017, divulgado em 06/04/2017 no DEJT (Edição 2204/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 1075). Presentes a Juíza Titular ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID DIAMANTINO e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa BRUNA MULLER STRAVINSKI. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	AGUAS DE SAO PEDRO, PIRACICABA, SANTA MARIA DA SERRA, SAO PEDRO, SALTINHO, CHARQUEADA
Lei de Criação:	7.729/89
Data de Instalação:	12/12/1989
Data de Instalação do PJE:	10/05/2013
Data da Última Correição:	03/05/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	5 %
Acervo PJe/Acervo Total:	95 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID DIAMANTINO	06/11/2000

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
05/07/2016 a 03/08/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
04/08/2016 a 29/08/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
30/08/2016 a 10/09/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/09/2016 a 14/09/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
15/09/2016 a 14/10/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
12/10/2016 a 14/10/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
12/10/2016 a 10/11/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/11/2016 a 11/11/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
12/12/2016 a 17/12/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
19/12/2016 a 19/12/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
09/01/2017 a 07/02/2017	FERIAS
20/02/2017 a 16/03/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
06/04/2017 a 11/04/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
17/04/2017 a 27/04/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/06/2016 a 27/04/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
BRUNA MULLER STRAVINSKI	07/01/2016 a 19/12/2016
BRUNA MULLER STRAVINSKI	07/01/2017 a 27/04/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
16/05/2016 a 14/06/2016	FERIAS
15/08/2016 a 19/08/2016	FERIAS
19/10/2016 a 17/11/2016	FERIAS

NOME	PERÍODO
CRISTIANE SOUZA DE CASTRO TOLEDO	01/06/2016 a 01/06/2016
CRISTIANE SOUZA DE CASTRO TOLEDO	19/09/2016 a 18/10/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
12/10/2016 a 12/10/2016	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO

NOME	PERÍODO
FABIO CAMERA CAPONE	22/11/2016 a 23/11/2016
FABIO CAMERA CAPONE	24/11/2016 a 24/11/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDA FRARE RIBEIRO	17/08/2016 a 18/09/2016
FERNANDA FRARE RIBEIRO	12/04/2017 a 16/04/2017
FERNANDA FRARE RIBEIRO	17/04/2017 a 27/04/2017

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/06/2016 a 27/04/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
FLAVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL	05/07/2016 a 17/07/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
LUCAS FALASQUI CORDEIRO	06/04/2017 a 11/04/2017
LUCAS FALASQUI CORDEIRO	12/04/2017 a 16/04/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
PAULA CRISTINA CAETANO DA SILVA	20/02/2017 a 20/02/2017
PAULA CRISTINA CAETANO DA SILVA	22/02/2017 a 12/03/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
REBECA SABIONI STOPATTO	13/03/2017 a 16/03/2017
REBECA SABIONI STOPATTO	17/03/2017 a 19/03/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RONALDO CAPELARI	18/07/2016 a 16/08/2016
RONALDO CAPELARI	19/10/2016 a 11/11/2016
RONALDO CAPELARI	12/11/2016 a 17/11/2016

Afastamentos: Não houve



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/06/2016 a 27/04/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
VERANICI APARECIDA FERREIRA	12/12/2016 a 19/12/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/03/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADRIANA APARECIDA PERTILE MUNICELLI	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	29/05/2002
CLAUDIA FERRAZ DE CAMARGO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	18/08/2012
FABIO AJUDARTE LOPES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	16/08/2016
KATIA REGINA DO AMARAL GOLIA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	16/03/1992
MARA REGINA BAROSI	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	08/12/2012
MARCIA ADRIANA TOT	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	01/07/2005
NATALE SEVERINO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	27/08/2007
PEDRO SENDINO ARCE	TJA	FC-02 ASSISTENTE	17/06/1994
PRISCILLA SANTANA	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	13/04/2015
ROSANA SUELI BRITTO DE JESUS	REQ	FC-01 EXECUTANTE	27/07/2011
SALVIO DALTROZO PENTEADO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	08/04/1996
VANDERLEI BALDESSIN	TJA	FC-04 CALCULISTA	30/04/1993
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			3
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			17-18



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	11
TOTAL	11



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/03/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
LAIS COSTA DE SOUZA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017
VINICIUS FERREIRA MACIEL	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [06/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID DIAMANTINO	38
BRUNA MULLER STRAVINSKI	80
CRISTIANE SOUZA DE CASTRO TOLEDO	30

SERVIDORES	HORAS
CLAUDIA FERRAZ DE CAMARGO	80
FABIO AJUDARTE LOPES	115
MARA REGINA BAROSI	15
MARCIA ADRIANA TOT	188
PEDRO SENDINO ARCE	40
SALVIO DALTROZO PENTEADO	40



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.474	1.588	1.611
	Aguardando encerramento da instrução	801	1.080	1.015
	Aguardando prolação de sentença	115	161	129
	Aguardando cumprimento de acordo	367	394	445
	Solucionados pendentes de finalização na fase	4.198	4.803	4.963
	Pendentes de finalização		4.198	4.927
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	271	489	382
	Liquidados pendentes de finalização na fase	210	467	404
	Pendentes de finalização	461	804	716
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.073	1.186	1.308
	Encerrados pendentes de finalização na fase	996	672	929
	Pendentes de finalização	1.098	1.333	1.576
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	1	85	221
TOTAL		5.758	7.150	7.506



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	400	335	114
Exceções de Incompetência	13	5	5
Antecipações de Tutela	409	415	13
Impugnações à Sentença de Liquidação	42	26	46
Embargos à Execução	122	107	68
Embargos à Arrematação	2	0	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	5	9	2
TOTAIS	993	897	250



6 - RECURSOS [06/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	862	820	66
Recurso Adesivo	60	47	16
Agravo de petição	64	57	7
Agravo de Instrumento	11	7	6
TOTAIS	997	931	95



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	432	194	209	226
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.874	319	368	337
Total / Média	2.306	296	326	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	421	204	215	245
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.735	343	370	356
Total / Média	2.156	316	327	331

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	226	27	28	33
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.138	46	41	49
Total / Média	1.364	43	38	46

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	78	111	230	248
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	383	156	238	265
Total / Média	461	148	237	262

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	328	2.064	1.829	2.051
Do início ao encerramento da execução - ente público	118	1.306	1.242	1.118
Total / Média	446	1.864	1.765	1.905

*Do início até a extinção da execução

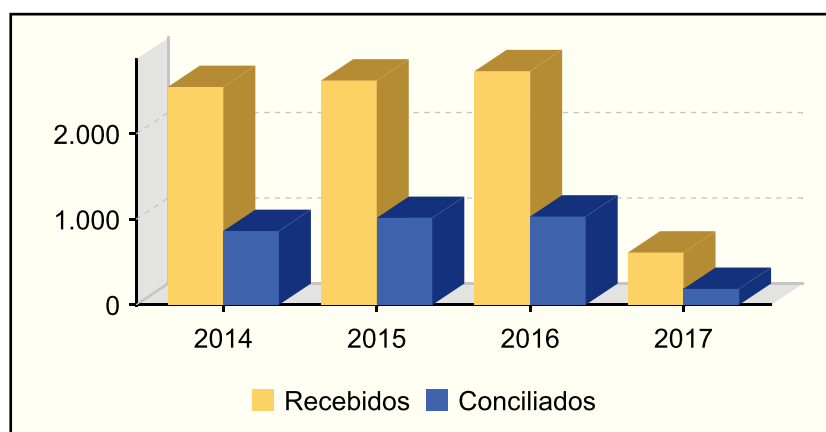


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

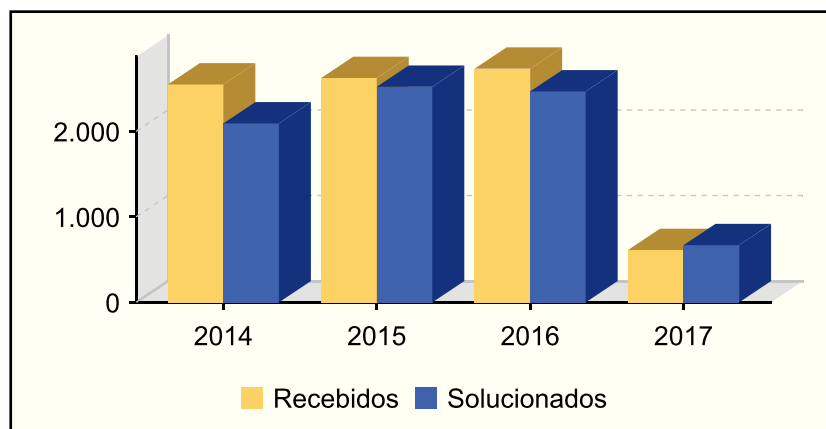
8.1 - Índice de conciliações [até 03/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.548	864	33,91
2015	2.624	1.017	38,76
2016	2.733	1.033	37,80
2017	612	187	30,56



8.2 - Índice de soluções [até 03/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.548	2.093	82,14
2015	2.624	2.521	96,07
2016	2.733	2.467	90,27
2017	612	669	109,31



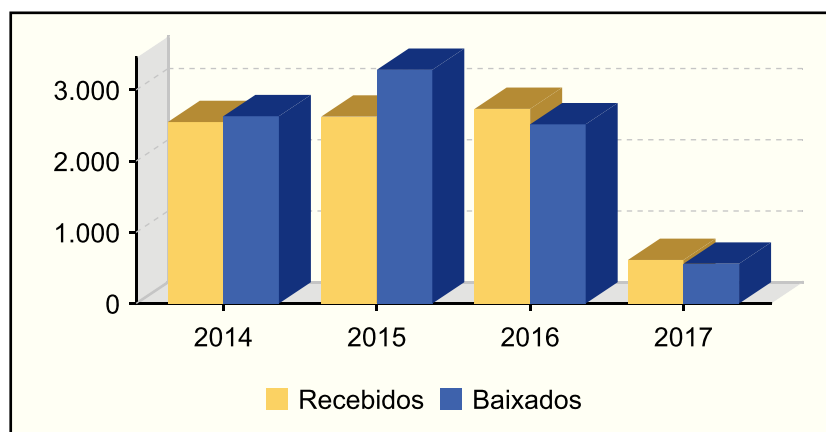


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

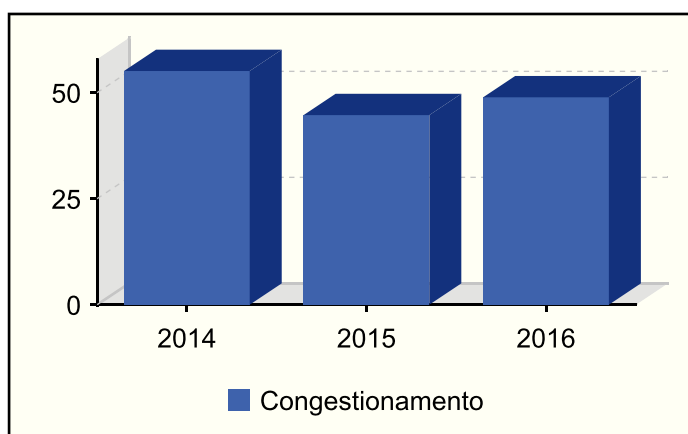
8.3 - Índice de baixas [até 03/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.548	2.630	103,22
2015	2.624	3.281	125,04
2016	2.733	2.516	92,06
2017	612	559	91,34



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.114	2.548	2.093	55,11
2015	1.936	2.624	2.521	44,71
2016	2.096	2.733	2.467	48,91

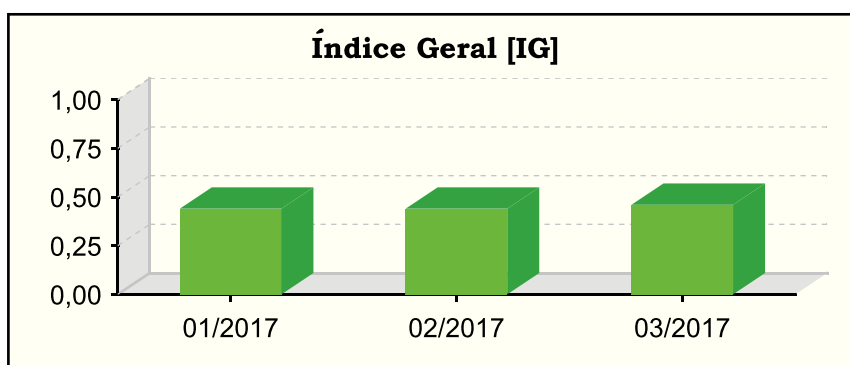
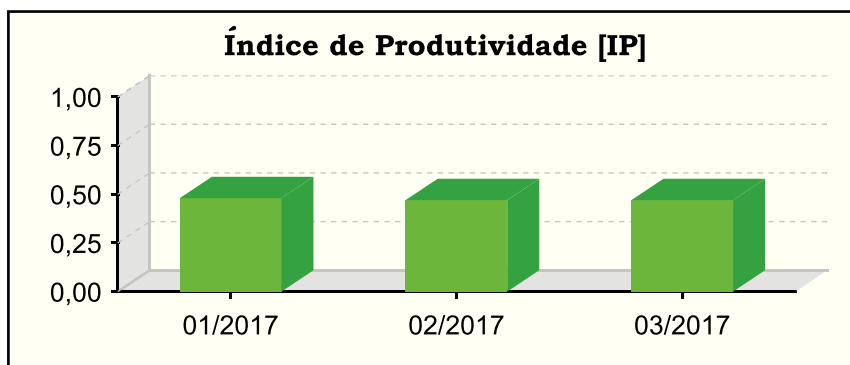
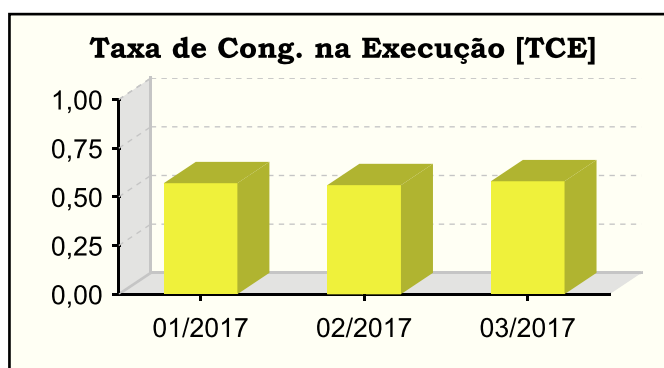
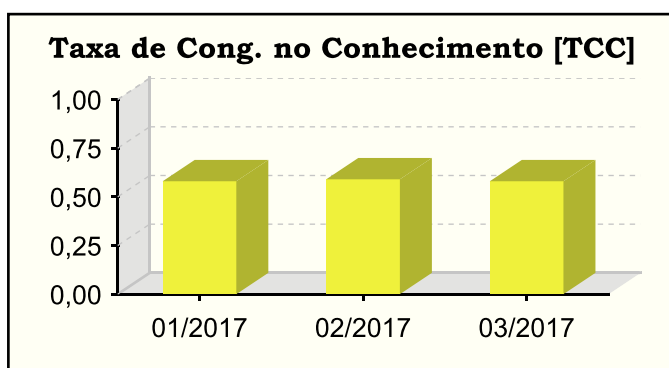




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
01/2017	0,58	0,57	0,48	0,44
02/2017	0,59	0,56	0,47	0,44
03/2017	0,58	0,58	0,47	0,46





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [04/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.004	83,7	50,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.210	100,8	60,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.214	184,5	110,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	378	31,5	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	1.095	91,3	54,8
Dias-Juiz	599	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	31.767	91,3	52,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	32.779	94,2	54,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	64.546	185,5	106,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	11.545	33,2	19,0
Incidentes Processuais Resolvidos	23.219	66,7	38,3
Dias-Juiz	18.200	52,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.844	71,3	46,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	142.654	77,7	50,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	273.498	149,0	96,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	50.713	27,6	17,9
Incidentes Processuais Resolvidos	101.711	55,4	35,9
Dias-Juiz	85.018	46,3	---

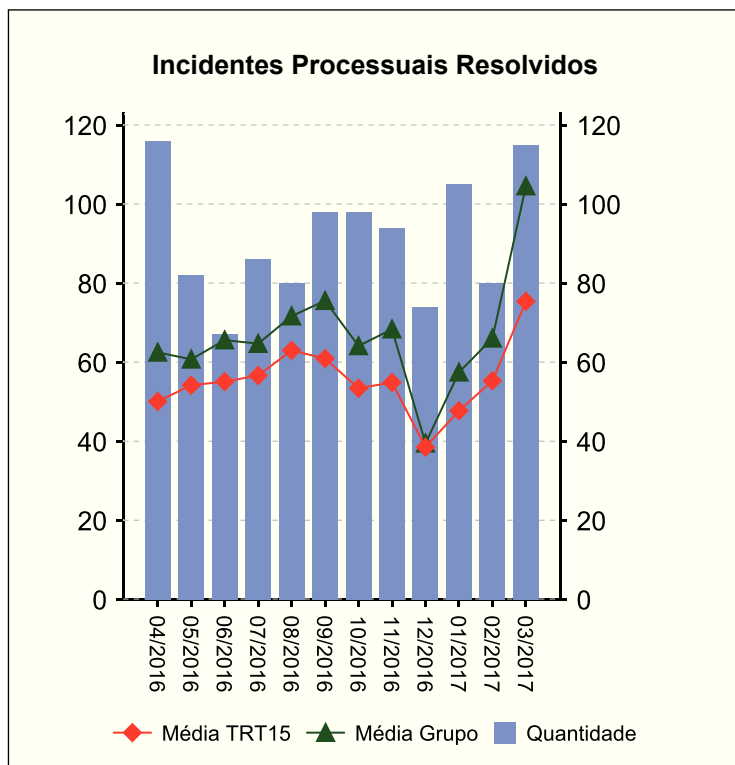
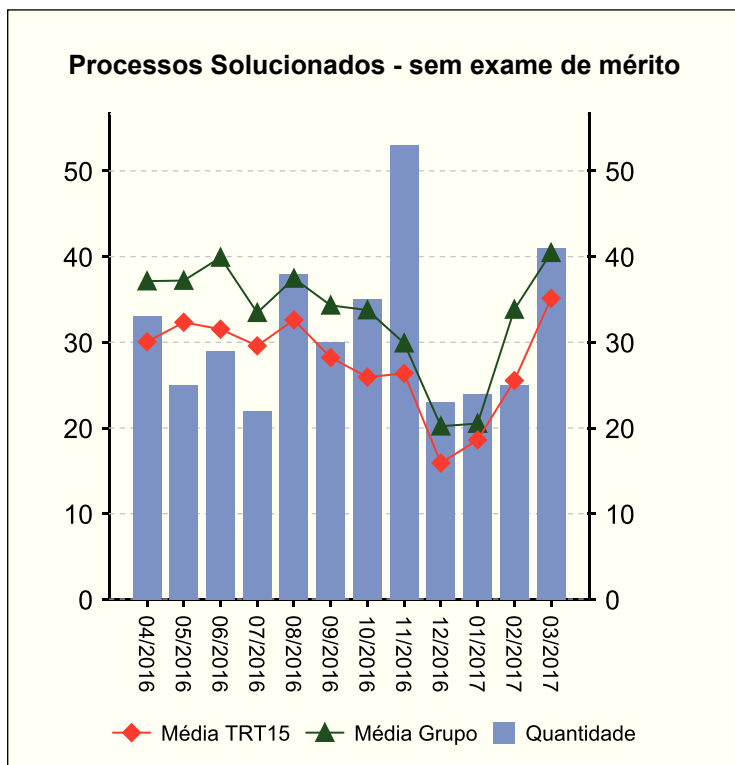
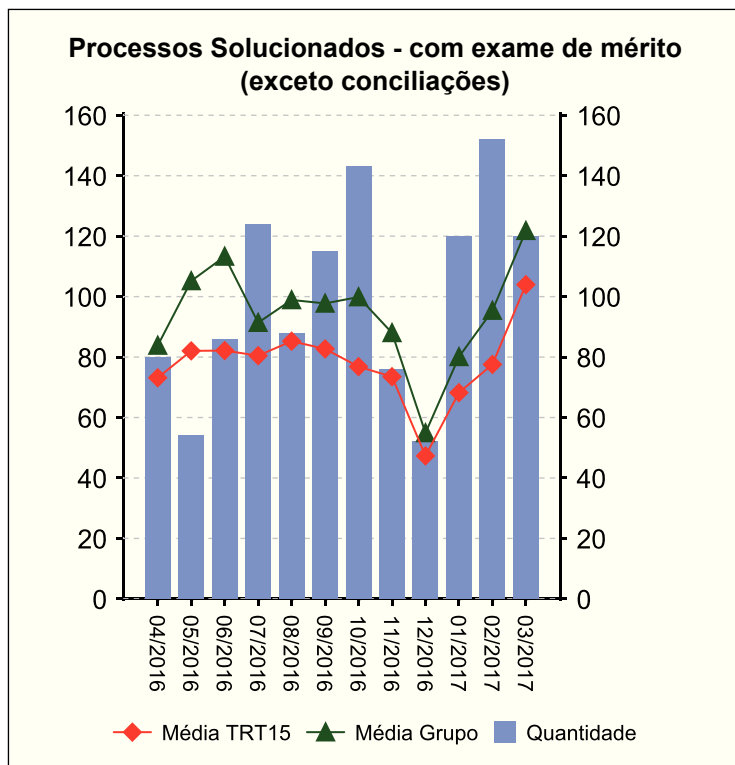
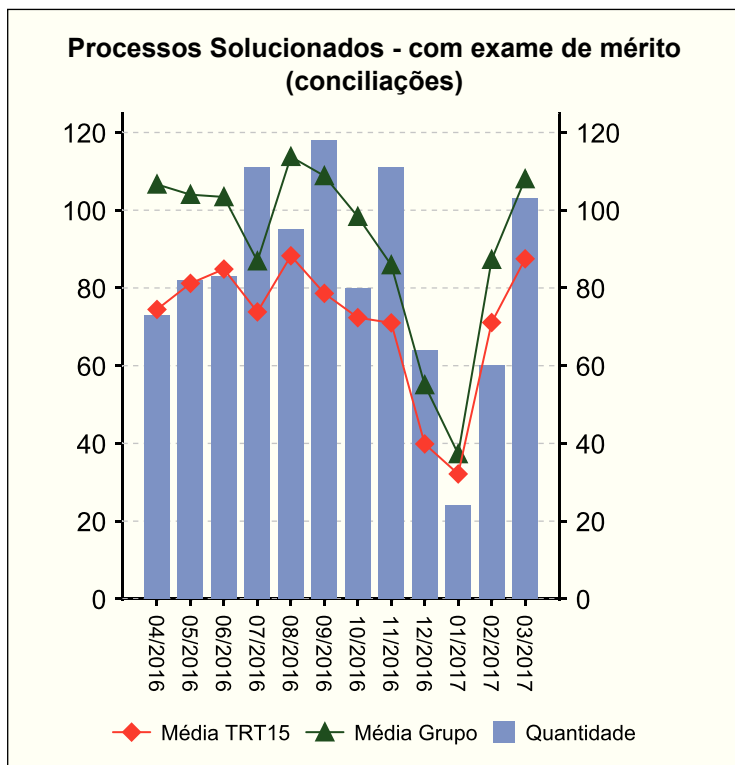
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [04/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[04/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	267	22,3	13,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	512	42,7	25,6
Sessões de audiência realizadas - una	1.869	155,8	93,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	402	33,5	20,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	431	35,9	21,6
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.381	198,4	119,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	833	69,4	41,7
Dias-Juiz	599	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	32.506	93,4	53,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	23.555	67,7	38,8
Sessões de audiência realizadas - una	33.604	96,6	55,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	7.312	21,0	12,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	10.376	29,8	17,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	57.159	164,2	94,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	17.688	50,8	29,2
Dias-Juiz	18.200	52,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	121.670	70,9	42,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	93.054	50,7	32,8
Sessões de audiência realizadas - una	154.267	84,6	54,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	32.316	17,6	11,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	32.287	17,6	11,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	247.321	134,7	87,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	64.603	35,2	22,8
Dias-Juiz	85.018	46,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

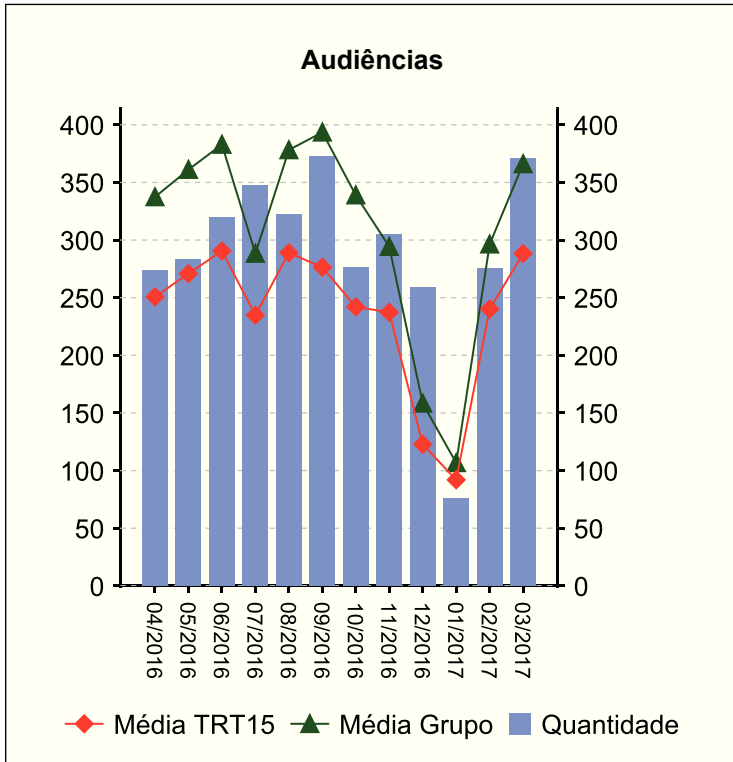


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

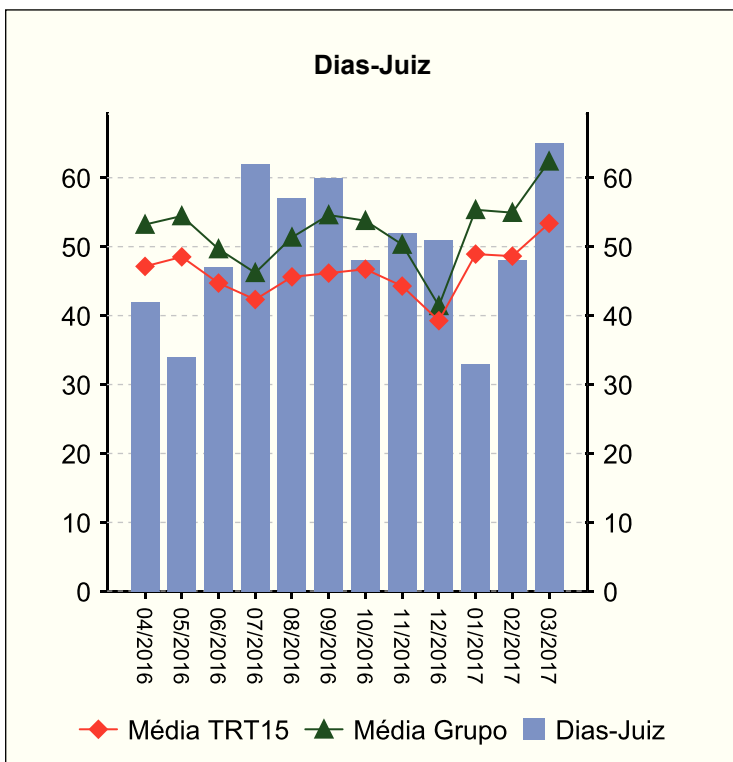
[04/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
04/2016	5	40	67	38	124	274
05/2016	41	20	39	32	151	283
06/2016	6	69	39	43	163	320
07/2016	41	20	29	48	209	347
08/2016	12	13	22	55	220	322
09/2016	41	91	5	57	179	373
10/2016	53	10	12	54	147	276
11/2016	74	40	13	51	127	305
12/2016	52	52	6	26	123	259
01/2017	9	8	5	16	38	76
02/2017	26	42	1	37	169	275
03/2017	42	26	29	55	219	371
Total	402	431	267	512	1869	3481



Dias-Juíz	
Mês/Ano	Qtd
04/2016	42
05/2016	34
06/2016	47
07/2016	62
08/2016	57
09/2016	60
10/2016	48
11/2016	52
12/2016	51
01/2017	33
02/2017	48
03/2017	65
Média Mensal	49,9



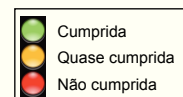
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

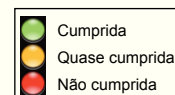
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2733	2467	266	228	206	90 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

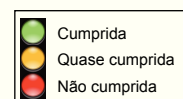
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2548	2293	2533	0	206	70	34 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
748	955	0	62	80	100 %





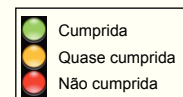
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

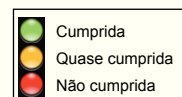
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
8	12	0	2	75 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
226	288	221	70 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [06/2016 a 03/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 28.463,79	R\$ 307,76	R\$ 0,00	R\$ 901.355,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 03/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2012	2
2013	10
2014	50
2015	337
2016	1403
2017	588



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos 2014, 2015, 2016)	Faixa Processual (Res. CSJT 63/2010)	Ideal (Res. 63/2010 CSJT (exceto OJA))	Lotação atual (exceto OJA)	Ideal Port. GP 24/2016 (exceto OJA)
2.635	2.501 a 3.000	18	12	15(*)

(*) Foi alterada a faixa processual das Varas de Piracicaba após a correção de 2016 (de 2.001 a 2.500 para 2.501 a 3.000 processos/ano). O ideal de funcionários calculado pela Portaria GP 24/2016 considera a Unidade na atual faixa processual.

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Considerando o histórico deficit de pessoal que atinge todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e, visando a adequação da lotação, a Presidência instituiu através da Portaria GP nº 24/2016, redutor na proporção de 16% sobre o ideal fixado para todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, até que sobrevenha aprovação de lei de criação de cargos.

Como se depreende do referido relatório do MGD, a Unidade teve acréscimo de demandas nos últimos tempos, alterando sua média atual, o que fez com que tivesse alterado seu grupo de comparação. Conforme previsto na Portaria GP-CR 17/2014 referida, a Vara passou a ser comparada com as unidades que recebem de 2.501 a 3.000 novas lides anualmente. Essa alteração na quantidade de demandas traz consequências em relação ao quadro de servidores (Resolução CSJT nº 63/2010), e a aplicação do redutor da Portaria GP nº 24/2016, resultaria em 15 servidores.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos nos normativos.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade e consulta realizada na Corregedoria)

	PJe*		SAP*
Data de corte:	24/03/2017	Data de corte:	24/03/2017
Saldo:	903	Saldo:	32



Data do mais antigo	11/11/2016	Data do mais antigo	22/11/2016
		Total:	935

* formulário 1.1. e pesquisa na Corregedoria no dia 04/05/2017.

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,46.

Como indicado no item anterior, foi constatada a existência de saldo de processos sem tramitação há mais de 30 dias.

No entanto, alguns fatores como a força de trabalho disponível na Unidade (74% do ideal) e o aumento significativo na movimentação processual (mais de 2.700 processos distribuídos no ano de 2016) contribuíram para o aumento do acervo sem tramitação da Unidade (771 em 2016).

Diante deste cenário, por ora, não foi registrada a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0012381-20.2015.5.15.0051, 0011392-14.2015.5.15.0051 e 0010406-26.2016.5.15.0051.

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 02/05/2017, verificou-



se a existência de 521 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0010145-95.2015.5.15.0051, 0000594-67.2010.5.15.005 e 0011054-11.2013.5.15.0051);

16.3 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

16.5 – designa audiências, via de regra, em quatro dias da semana, segundo consulta ao PJ-e no período de 04/05/2017 a 02/06/2017;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 431 no período de 04/2016 a 03/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,46 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos



pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba apresenta 46% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 49,9 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (52,3).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal de processos solucionados por meio de conciliações (50,3) inferior à média de referido grupo (52,4). Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês foi de 60,6, superior à média do grupo (54,0).

Registre-se, ainda, que as Metas nº 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), e nº 6 (priorizar o julgamento das ações coletivas), ambas do CNJ, e a Meta nº 5 da JT não foram cumprida (índice atingido 90%, 75% e 70%, respectivamente).

18 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJe realizada em 04/05/2017, às 11h30, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	21/06/2017	10	45
UNAS	30/10/2017	121(**)	220
INSTRUÇÕES	14/11/2017	0	250
CONCILIAÇÃO / MEDIAÇÃO	30/05/2017	-	30

(*) aproximadamente.

(**) Foram contabilizados 22 processos que estavam na tarefa triagem inicial.

Observação1: A pauta de audiências é manual. Foi informado pela Unidade que os processos que envolvam Órgão Público são incluídos de pauta, assim como os processos cuja instrução dependa de prova pericial.

18.1 – Composição das pautas (fonte: Vara do Trabalho).

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
-----	---------	-----	---------	-----------	-------------	----------	-------



segunda	manhã	11	10	04		05	30
	tarde				20(*)		
terça	manhã	11	10	04		05	30
	tarde						
quarta	manhã						
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

(*) a pauta é realizada duas vezes ao mês

Observação: uma vez ao mês é realizada pauta extra de audiências iniciais.

18.1.2 - JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR FIXO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã	10		1			11
	tarde	1	4	3	2	5	15
quinta	manhã	10		1			11
	tarde	1	4	3	2	5	15
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 - MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando serem incluídos cinco processos da fase de conhecimento em pauta regular. Além disso, acrescentou que em caso de ações novas em face da mesma empresa, estas, frequentemente, são incluídas em mediação. Informou, ainda, que as audiências de mediação são realizadas por servidor qualificado pela Escola Judicial, concomitantemente, com a pauta normal, sempre supervisionadas pelo Magistrado.



Nas fases de liquidação (após o trânsito em julgado) e execução, noticiou serem realizadas pautas de mediação diárias, com seis processos, em média.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

Observando o gráfico no Item 10.2, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/03/2017, tem produtividade de audiências unas e de instrução (119,2 – RARIA) superior à média mensal do grupo (94,2 - RARIA), bem como com a média do TRT (187,3), de acordo com os atuais critérios adotados.

Considerando haver audiências de instrução até 14/11/2017, unas até 30/10/2017 e o fato de haver cento e vinte e um processos aguardando o agendamento de audiências unas, além de não terem sido atingidas as Metas nº 1 e nº 6 do CNJ, assim como a Meta nº 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo e o fato de haver processos ainda fora da pauta de audiências de instrução, especialmente em casos que dependam de produção de prova pericial (cuja audiência anterior ficou adiada *sine die* até a realização de perícia), determina-se que o Juízo, considerando a designação de juiz auxiliar fixo, ou seja, dois Juízes atuando na Vara, de forma permanente, possibilitando a elaboração de pauta dobrada, presente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, retirando da pauta de audiências os processos que envolvam Órgãos Público, aproveitando os horários para outras ações e substituindo horários destinados àquelas audiências do tipo inicial por audiências unas e de instrução, com o objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto à boa prática, além das medidas já divulgadas, destaca-se sugestão de análise do projeto “Mediação/UNA”, adotado na Vara do Trabalho de São Sebastião. A prática consiste em designar audiência de mediação, esclarecendo não ser necessário trazer testemunhas, mas já predefinindo os efeitos de audiência UNA no caso de ausência da parte. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, é marcado o prosseguimento dessa audiência desdobrando-a em instrução, caso as partes insistam na



necessidade de produção de prova oral.

A Corregedoria sugere que todos os feitos que aguardam encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por exemplo – sejam incluídos em pauta, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

19 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas da Circunscrição ao longo do ano de 2016 e também às hastas designadas para 2017. No entanto, em pesquisa por amostragem, verificou-se a retirada de bens ou processos sob justificativa de quitação do débito, indicando lançamentos incorretos no sistema (por exemplo, processo nº 0000138-83.2011.5.15.0051 da hasta nº 4/2017).

20 – RECOMENDAÇÕES:

20.1 – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

20.2 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

20.3 – utilizar a *wiki* disponibilizada pela Corregedoria no moodle para solução de dúvidas procedimentais;

20.4 – observar a Recomendação GP-SS nº 01/2014, que trata sobre as pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

20.5 – utilizar a pauta inteligente, ainda que a Unidade adote a pauta manual no PJe, para adequada triagem dos feitos a serem incluídos ou excluídos de pauta, otimizando seu aproveitamento;

20.6 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme



a Recomendação GP-CR nº01/2014;

20.7 – ordenar a pronta liberação de valores, após a liquidação de sentença em que se apurar créditos superiores ao depósito recursal, pela celeridade e efetividade processual;

20.8 – Viabilizar o atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “VIII – Com objetivo de melhorar o desempenho das vendas nas hastas públicas, no caso de penhora de bens indivisíveis de mais de um proprietário, deve ser dada preferência, a critério do juízo, à penhora e alienação integral do bem, reservando-se ao coproprietário o pagamento de sua parcela”;

20.9 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

20.10 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

20.11 – designar audiência de instrução no mesmo ato em que for determinada a perícia., a fim de tornar aferível a real situação da pauta de instruções.

21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

21.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

21.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no



sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

21.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

21.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que, conforme registro no item 11 desta Ata não foram integralmente cumpridas as de nº 1 e 6, ambas do CNJ e nº 5 da JT.

21.6 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

21.7 – observar os normativos: Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 01/2015, 02/2015 (rotinas no PJe1G) e Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença);

21.8 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

21.9 – utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas BACENJUD, conforme previsto no Provimento GP-CR 05/2015;

21.10 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

21.11 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

21.12 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA, CCS, CENIB, SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

21.13 – proceder a regular habilitação do GIE para utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

21.14 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá,



obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

21.15 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

21.16 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, como ocorreu no processo nº 0000138-83.2011.5.15.0051.

22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010188-61.2017.5.15.0051	tarefa aguardando audiência	Na audiência ocorrida em 24/04/2017 foi concedido prazo de 05 dias para emendar inicial. Após, a reclamada poderia complementar a defesa em 05 dias e o reclamante manifestar-se em réplica, no prazo subsequente de 10 dias. Porém, o feito



			permanece na tarefa. Determina-se a regularização do fluxo processual.
2	0010476-09.2017.5.15.0051	tarefa aguardando audiência	Audiência realizada em 24/04/2017, na qual foi designada a realização de perícia médica. O feito permanece indevidamente na tarefa. Determina-se a regularização do fluxo processual.
3	0012618-20.2016.5.15.0051	tarefa aguardando audiência	Em 25/04/2017 foi realizada audiência, com o encerramento da instrução processual. Foi concedido prazo para réplica, o qual ainda está fluindo. Determina-se a regularização do fluxo processual.
4	0012618-20.2016.5.15.0051	tarefa aguardando audiência	Em 25/04/2017 foi realizada audiência, com o encerramento da instrução processual. Foi concedido prazo para réplica, o qual ainda está fluindo. Determina-se a regularização do fluxo processual.
5	0010470-41.2013.5.15.0051	tarefa aguardando laudo pericial	o processo está aguardando realização de pericial. Determina-se que os processos incluídos na META 2 sejam observados e tramitados com prioridade, incluindo-o, se o caso, em pauta de audiência prioritária.
6	0011413-58.2013.5.15.0051	tarefa aguardando término dos prazos	Em audiência realizada no dia 26/04/2017, foi encerrada a instrução processual. Não há prazo para apresentação de razões finais. Determina-se a tramitação imediata do processo, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015.
7	0010016-27.2014.5.15.0051	tarefa preparar comunicação	O processo aguarda entrega do laudo pericial. Determina-se que os processos incluídos na META 2 sejam observados e tramitados com prioridade, incluindo-o, se o caso, em pauta de audiência prioritária.
8	0001709-55.2012.5.15.0051 e 0001710-40.2012.5.15.0051	ocorrência Pzo – prazo reclamada para razões finais	Os processos estão na ocorrência Pzo – prazo reclamada para razões finais desde 09/02/2017. Considerando que os processos estão incluídos nas METAS 2 e 6 do CNJ, determina-se que, tão logo haja o decurso do prazo, sejam os processos imediatamente encaminhados ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015.
9	0001857-03.2011.5.15.0051	ocorrência AUD – Audiência TCO marcada	o processo está na ocorrência AUD – Audiência TCO marcada para 17/04/2017. Não foi lançado o resultado da audiência até o momento. Determina-se o lançamento da informação, inclusive no site do TRT, para fins de transparência e o prosseguimento do feito.
10	0010679-39.2015.5.15.0051	tarefa análise das perícias	Em 03/2016 foi proferido despacho intimando o perito para apresentar esclarecimentos quanto ao laudo pericial. Houve nova intimação do perito em 03/2017. Até o momento não resposta do expert. Determina-se a conclusão do feito e o prosseguimento como entender de direito.
11	0011699-31.2016.5.15.0051	tarefa encaminhar carta	o processo está na tarefa intermediária desde 28/04/2017. A existência de processos nas



			tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos em situação semelhante. Determina-se o imediato prosseguimento do feito.
12	0011073-46.2015.5.15.0051	tarefa minutar expediente da secretaria	O processo aguarda a confecção de requisição de honorários periciais desde 24/11/2016. Considerando o lapso temporal sem a regular tramitação, determina-se o imediato prosseguimento do feito.
13	0011516-94.2015.5.15.0051	tarefa aguardando audiência (liq)	Em audiência realizada no dia 18/04/2017, foi concedido prazo para o reclamante apresentar cálculos de liquidação. O processo não foi encaminhado para a respectiva tarefa. Determina-se a correção do fluxo processual.
14	0010899-71.2014.5.15.0051	tarefa aguardando audiência (liq)	O processo aguarda manifestação das partes quanto ao laudo pericial apresentado. Não há determinação para a realização de audiência. Determina-se a correção do fluxo processual.
15	0010391-57.2016.5.15.0051	tarefa minutar expediente de secretaria	O processo está na tarefa desde 31/03/2017, aguardando a liberação de valores depositados de forma indevida pela reclamada. Determina-se o prosseguimento do feito como entender de direito.
16	0001459-90.2010.5.15.0051	ocorrência RMT – remetido os autos ao E. TRT para processar recurso	O processo está na ocorrência desde 06/06/2016, com execução em curso. Porém, o feito pendente na variável 346 – processos pendentes de finalização – fase de liquidação. Há outros processos em situação análoga. Determina-se o saneamento da inconsistência, inclusive em relação aos demais processos.
17	0010159-79.2015.5.15.0051	tarefa aguardando cumprimento de providência – exec, subcaixa oficial de justiça	O mandado expedido em 03/2016 foi cumprido, com certidão de juntada datada de 03/2017. Considerando o lapso sem tramitação do processo, determina-se o prosseguimento do feito como entender de direito.
18	0001248-54.2010.5.15.0051	tarefa aguardando audiência – exec	Em audiência realizada em 02/2017, foi homologado acordo, o qual, inclusive, foi descumprido conforme noticiado pelo reclamante. O processo, entretanto, permanece na tarefa. Determina-se a correção do fluxo processual e o prosseguimento do feito.
19	0011348-63.2013.5.15.0051	tarefa aguardando audiência (exec)	o processo está suspenso desde 06/2015 em razão da certificação de execução frustrada. Não há audiência designada para o feito. Determina-se a correção do fluxo processual e a conclusão do feito para prosseguimento como entender de direito.
20	0011352-95.2016.5.15.0002	tarefa aguardando resposta CCS	Foi expedido ofício ao Bacenjud visando apreensão de valores desde 02/2017. Até o momento não houve certificação sobre os possíveis desdobramentos quanto à ordem. Determina-se, primeiramente, a correção do fluxo processual, encaminhando-se o processo para a caixa correspondente. Além disso e diante do lapso temporal desde o envio da ordem de bloqueio, determina-se o imediato



			prosseguimento ao feito.
21	0012431-46.2015.5.15.0051	tarefa escolher tipo de sobrestamento – suspensão	o processo está na tarefa intermediária desde 11/11/2016. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 20 processos na mesma situação. Determina-se a regularização do andamento processual, devendo, a Unidade preencher os complementos para gerar o respectivo movimento.
22	0001394-27.2012.5.15.0051	ocorrência AEX – audiência em execução marcada	O processo está na ocorrência AEX – audiência em execução marcada para 21/03/2017. Não foi lançado o resultado da audiência até o momento. Determina-se o lançamento da informação, inclusive no site do TRT, para fins de transparência e o prosseguimento do feito.
23	0001317-52.2011.5.15.0051	ocorrência CPD – CP executória	O processo está na ocorrência desde 28/03/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se o prosseguimento do feito.
24	002305-65.2003.5.15.0051	ocorrência DCA – Devolução de carga	O processo está na ocorrência desde 22/11/2016. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 09 processos em situação semelhante. Determina-se a regularização do andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
25	0002347-88.2012.5.15.0051	ocorrência DES – despacho	O Processo está na ocorrência desde 24/03/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos em situação semelhante. Determina-se o prosseguimento ao feito.
26	0001915-40.2010.5.15.0051	ocorrência ARQ - arquivado	O processo está arquivado desde 24/01/2013. Porém, o relatório de petição não solucionada aponta a existência de petição de recurso (pet. 29127/2011-RO de 03/06/2011) não solucionado no sistema SAP1G. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento da inconsistência.
27	0000127-83.2013.5.15.0051.	ocorrência LNS – lançamento de solução	O processo está na ocorrência intermediária desde 25/04/2015. Além disso, verifica-se que o pedido de antecipação de tutela foi analisado e a solução não foi registrada no sistema. Assim, primeiramente determina-se a regularização do andamento processual, devendo, a Unidade atentar-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR. Após, deverá registrar a solução do incidente.
28	0011400-06.2006.5.15.0051	ocorrência RMT – Remessa ao E. TRT para processar recurso	O Processo está na ocorrência desde 28/03/2017. Consta petição de embargos de declaração (220/2017-ED) não apreciada, embora o processo já tenha sido remetido ao



			tribunal. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento da inconsistência.
29	0001425-81.2011.5.15.0051	RMT – Remessa ao E. TRT para processar recurso	O Processo está na ocorrência desde 14/02/2017. As petições de embargos à execução (1.210/2016-EE) e impugnação à sentença de liquidação (14.989.470/2016-EIL) foram apreciadas e a solução não registrada no sistema. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento das inconsistências.
30	0041900-55.2006.5.15.0051	Pzo – Prazo partes: interposição de recurso	O processo está na ocorrência desde 21/03/2017. Verifica-se que o incidente já foi analisado e a solução não foi registrada em sistema. Determina-se o saneamento da inconsistência.

23 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução, com o trio gerencial, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências e lançamentos das ocorrências nos SAP1 e PJe, entre outros, o lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos, dos valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária e das requisições de pequeno valor – RPV.

Salientou-se a importância de lançar a solução dos incidentes processuais, uma vez que não lançados ficam constando como atraso do Juiz, além aumentar o congestionamento e o prazo médio nas diversas fases.

A Unidade possui 5.757 processos no acervo, sendo 5% Físico e 95% no Pje, sendo o menor acervo do Fórum, tendo realizado a migração na quase integralidade dos processos do SAP1G para o Pje.

Foram orientados a dar especial atenção aos processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, incluindo a agilização nas perícias, e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência.

Foi determinado aos servidores a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediária, como exemplo “recebimento da instância superior” e “minutar expediente da secretaria”, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente;



fazer melhor distribuição dos processos nas subcaixas; a criação de subcaixas por quinzena nas tarefas “aguardando final do sobrestamento” e “preparar comunicação”, “aguardando laudo pericial”; que as subcaixas com quinzenas zeradas sejam removidas das tarefas para auxiliar na melhor gestão de processos; que seja retirado o destaque de segredo de justiça e de sigilo dos documentos, quando não mais necessários; a criação de subcaixas nas tarefas “aguardando cumprimento de providências”, “aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”, por exemplo, observando o formato: “aaaa/mm – quinzena”, facilitando o acompanhamento; que sejam removidas as subcaixas (PJe) e setores de destino (SAP1G) não autorizados pela Corregedoria; que sejam excluídas as subcaixas com nomes de juízes que não mais estão atuando na Unidade; e, por fim, a não utilização de prazo “zero” nas notificações.

Quanto à criação de subcaixas, sugeriram seja autorizada a criação de subcaixas na tarefa “minutar decisão”, separando as tutelas das demais decisões destinadas ao magistrado vinculado. A equipe de correição levará a sugestão, assim como a da criação de subcaixa “impugnação” na tarefa “análise de perícias”, ao setor competente na Corregedoria.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”).

Apurou-se que ao tramitar o processo não vem sendo alterada a cor dos “balões”, provocando acúmulos injustificados no agrupador. Determinou-se a regularização e maior atenção quando do cumprimento da tarefa.

Foram encontrados 103 processos no agrupador (“aguardando encaminhamento pelo Secretário de Audiência”), o mais antigo datando de 30/03/2017. Alguns processos devem apenas ser excluídos do agrupador, pois já foram encaminhados para as tarefas correspondentes, mas a maioria está sem o devido andamento, com audiência já realizada (atas assinadas), devendo ser regularizado imediatamente. Verificou-se, ainda, a existência de diversos processos com instrução processual encerrada em audiência e que não foram encaminhados para a tarefa “minutar sentença”.

Determinou-se a imediata regularização e orientou-se a Secretária de Audiências para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa “aguardando audiência” (raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências.

Constatou-se, ainda, que foram excluídos os movimentos de “conclusão ao



magistrado para prolação de sentença”, retornaram o processo para a variável 61 (aguardando encerramento da instrução processual). Trata-se de procedimento irregular da Secretaria, destinando ao magistrado processo não apto ao julgamento.

Por outro lado, houve paralisação de processos na ocorrência PZO, com prazo para razões finais desde 9/2/2017. O atraso no vencimento de prazo ocasiona o encaminhamento de processos em lote aos Juízes vinculados para julgamento, implicando no aumento do prazo médio do conhecimento e prejudica o controle pelos Magistrados.

Determinou-se maior atenção da Secretaria para encaminhamento dos processos ao Magistrado, observando-se as condições de julgamento do feito e o limite de 24 horas para lançamento do movimento 51.

Destacou, a equipe de Correição, a proibição de se manter represados na caixa de razões finais ou qualquer outra, processos aptos para julgamento. Deverá o Diretor de Secretaria providenciar o imediato lançamento da ocorrência “PAN”, no SAP1G ou encaminhar o processo para a tarefa “minutar sentença” no PJe, tão logo seja vencido o prazo para razões finais ou trazida aos autos a peça pelas partes, atentando para que esse equívoco não mais se repita, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GP-CR N° 89/2015.

Verificou-se a existência de 12 processos, que se encontravam com a Exma. Juíza Titular e que foram convertidos em diligências e, imediatamente relançados para ela. Os processos foram verificados pela equipe de correição, constatando-se tratar-se de processos de uma mesma empresa, tendo a Exma. Juíza Substituta em auxílio na Unidade, se disposto a julgá-los, face à identidade de reclamada e matérias com processo por ela decido. Evidenciado o equívoco da Secretaria, na data da correição foi corrigido o fluxo dos processos.

No que diz respeito aos processos que dependem de prova pericial, estes são incluídos na pauta de audiência inicial. Sendo infrutífera a conciliação, o Juízo designa perícia, nomeando o perito e fixando a data, horário e local para sua realização, prazos para quesitos e assistentes técnicos pelas partes, apresentação do laudo pelo perito e manifestação das partes sobre o laudo e especificação de outras provas, se o caso. Com a concordância da reclamada, os honorários prévios são depositados diretamente na conta do perito e comprovados no processo. Não observados os prazos estará preclusa a oportunidade e irremediavelmente encerra a instrução processual, hipótese em que os autos desde logo tornarão conclusos para prolação de sentença. O Juízo não designa a instrução no momento da designação da perícia.

Quanto ao início da liquidação, o Juízo, conforme o caso, determinar a intimação



do reclamante para apresentar cálculos de liquidação no prazo de 30 dias. Cumprido, intimação da reclamada para se manifestar no prazo de 10 dias; designa de audiência de mediação/conciliação, devendo as partes apresentar cálculos de liquidação. Na hipótese de não obtenção da conciliação, são homologados aqueles que estiverem de com o título exequendo; ou nomeia perito contábil para elaboração dos cálculos, independentemente se for parte órgão publico. Ao homologar os cálculos, o Juízo não autoriza o levantamento do depósito recursal.

Apurou-se a existência de diversos processos que ultrapassam a fase em que se encontram sem o lançamento de finalização da fase anterior, devendo ser regularizados para que não fiquem prejudicando o tempo médio de cada fase indevidamente.

Constatou-se a existência de processo na subcaixa “aguardando cumprimento de providência – Oficial de Justiça”, com mandado expedido em março/2016 e cumprido e com certidão anexada. Alertou-se para o fato de que o Oficial de Justiça não tem visibilidade do PJe das Varas, devendo a subcaixa ser gerenciada pelas equipes.

Foi informado pela Unidade que o prazo médio utilizado para o desbloqueio ou transferência de valores apreendidos pelo Bacenjud de **60 dias**.

Determinou-se que a tarefa seja verificada diariamente, a fim de se dar prosseguimento aos feitos com eventuais transferência de valores ou liberação de bloqueio.

Ressaltou-se a importância de serem liberados, imediatamente à homologação dos cálculos os valores do depósito recursais e demais depósitos, se houver, incontroversos nos autos. Orientou-se para que sejam priorizados os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução.

Orientou-se para que os processos que são desarquivados não fiquem parados na tarefa intermediária, devendo ser lançado o complemento (motivo do desarquivamento) e ser dado regular processamento, se o caso. Da mesma forma, não podem ficar parados processos nas ocorrências “DCA – devolução de carga” e “DES – despacho”, como vem ocorrendo, sendo necessária a regularização.

Informaram que o Grupo Interno de Execução não utiliza as ferramentas SERASA, CCS, SIMBA, CENIB, INFOSEG e PROTESTO, sendo orientados a utilizar todas as ferramentas disponíveis e que não são de utilização do Oficial de Justiça além do Bacenjud, para maior efetividade da execução.

No que diz respeito à gestão da Unidade, informaram que o servidor Vanderlei Baldessin (calculista) não é o orientador da equipe. Foi indicado como orientador o servidor Pedro Sendino Arce (FC-02 Assistente). Sugeriu-se que o calculista sejam orientador da equipe de liquidação por sua capacitação técnica.



Também informaram que a servidora Priscila Santana (FC-04 Assistente Técnico de Vara do Trabalho) não foi incluída no quadro de equipes da Unidade, por tratar-se de Assistente de Juiz.

Determinou-se que a Servidora seja inserida em uma das equipes, bem como passe a executar suas tarefas, sem fragmentação dos trabalhos, no método concentrado.

Registra-se que, aparentemente, há boa integração entre os servidores, que protestaram pela falta frequente de servidores no quadro, estando a Unidade sempre com menos servidores que os previstos no Delta.

24 – REUNIÃO COM OS TRIOS GERENCIAIS DAS TRÊS VARAS DO FÓRUM EM CONJUNTO

Após a correição nas três Varas do Fórum e na Coordenadora Integrada de Atividades – CIA de Piracicaba, a Corregedoria promove a reunião conjunta com os gestores das Varas e da CIA, abordando os seguintes temas:

24.1 – Teletrabalho

Orientou-se para a formalização do teletrabalho, quando houver, na forma da Resolução CSJT nº 151/2015 e Resolução CNJ 227/16 de 15/6/16., devendo também os Assistentes de Juiz integrarem uma das equipes (conhecimento – pré-pauta e pós-pauta, liquidação e execução), bem como atuarem no método concentrado, como forma de otimização e conquista de melhores resultados.

24.2 - E-gestão, Tabela Dinâmica, Wiki, Modelagem Processual

O trio gerencial de cada Unidade foi orientado a usar o e-gestão, como forma de controle de resultados e regularização de eventuais inconsistências, bem como a adotarem a tabela dinâmica do SAP1G e a Wiki disponibilizadas pela Corregedoria.

Salientou-se que todos os servidores devem estar integrados a uma das equipes (conhecimento – pré-pauta e pos-pauta, liquidação e execução).

Orientou-se para a adoção da modelagem de processos e utilização da Wiki disponibilizada pela Corregedoria, bem como para a utilização dos relatórios do e-gestão, extraindo-se periodicamente relatórios para maior controle e gestão de processos, e para a



utilização da tabela dinâmica do SAP1G pelos orientadores de cada equipe, enquanto houver acervo de processos físicos na Unidade.

24.3 – Remessa de Processos aos Magistrados

Ficou determinada a criação da subcaixa “razões finais”, para facilitar a visualização de processos a serem encaminhados aos juízes vinculados ao julgamento, e que estas sejam verificadas, no máximo, no lapso de uma semana, a fim de que não impliquem em remessas de um grande número de processos ao Juiz ao mesmo tempo.

24.4 – Notificações por meio eletrônicos

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes, Órgão Públicos ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se o contato do Diretor de Secretaria, Oficiais de Justiça ou até mesmo dos Juízes junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil, para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

Os Oficiais de Justiça, por ocasião da Correição na CIA, foram orientados a entrar em contato com os departamentos jurídicos das reclamadas com esse perfil a fim de seja possível as notificações por e-mail. Havendo a concordância, os Diretores de Secretaria deverão ser informados para a formalização.

Salienta-se que quando se tratar de carta precatória, a ordem deve ser cumprida na forma determinada, ainda que o destinatário concorde com o recebimento de notificações eletrônicas. Nesses casos, o Oficial de Justiça deverá cumprir a ordem e certificar que há possibilidade de notificação por meio eletrônico. Em se tratando de ordem de Unidade deste Tribunal, sugere-se que o Diretor de Secretaria entre em contato com a Unidade remetente para passar a informação, evitando-se o recebimento de novas notificações.

24.5 – Rastreamento das notificações

Esclareceu-se que, para rastreamento da notificação com mais de seis meses, há possibilidade de aferição no próprio site dos Correios: Deve-se abrir a página da empresa



pelo navegador Mozilla Firefox, clicar em “fale com os correios”, em seguida, “registros via internet”, no centro do lado esquerdo da tela. Nas caixas, selecionar “reclamação” e “objeto postado com origem e destino nacional”, assinalar ter lido e concordado com os termos, colocar na caixa o código do registrado postal. Aparecerá na tela a informação da data de entrega do documento. O procedimento poderá ser utilizado como forma de aferir de modo ágil a efetivação da entrega, sem a necessidade de expedição de ofício.

Salientou-se, entretanto, que a notificação é tida como entregue, ainda que tenha sido devolvida ao remetente. Porém, nesse caso, a notificação física estará em poder da Secretaria da Vara, com cópia anexada ao Pje.

24.6 – Triagem inicial e notificações por Oficial de Justiça

Apurou-se grande número de julgamentos convertidos em diligência, por providências equivocadas da Secretaria, quando envia o processo para a tarefa “minutar sentença”. Salientou-se a necessidade de maior atenção, neste tópico, bem como quando da triagem inicial, sendo de extrema importância a verificação da regularidade do cadastramento, com vista a não ocupar indevidamente vaga da pauta, o que prejudica o prazo médio entre a propositura e a solução do feito.

Por outro lado, a devolução de notificações na proximidade da audiência, implicando em diligências pelo Oficial de Justiça, com o objetivo de não se perder a audiência, prejudica o trabalho de pesquisa na fase executória, que deve ser a principal atividade daquele profissional.

Sugeriu-se que, quando utilizada a pauta automática, seja feita a triagem imediata, a fim de se evitar notificações urgentes que tenham que ser feitas por Oficial de Justiça ou a impossibilidade de reutilização da vaga da pauta.

Ressaltou-se a necessidade urgente de serem esvaziadas as notificações por Oficial de Justiça, que deve se dedicar ao trabalho de pesquisa para satisfação das execuções.

24.7 – Procedimentos nos processos envolvendo prova pericial

No que diz respeito aos feitos que dependem da realização de perícia, sugeriu-se a adoção da boa prática da Vara do Trabalho de São Sebastião, já adotada por outras Unidades deste Tribunal, de colocação de processos na pauta de mediação/UNA, com efeitos de revelia e arquivamento, bem como que os honorários prévios sejam depositados diretamente na conta do perito, considerando a natureza da verba, e que o perito tome



conhecimento da designação da perícia pelo painel do usuário no Pje, medidas que diminuem o trabalho na Secretaria.

Sugeriu-se ainda, que as Unidades tenham a agenda dos peritos, marcando a data da perícia, bem como sejam os prazos pré-fixados de entrega de laudo, impugnações e esclarecimentos, no momento da designação.

Determina-se que os peritos que não mais atuam na Unidade sejam inabilitados no Pje.

Sugeriu-se, ainda que a marcação da audiência de instrução no momento da designação da perícia e, sem prejuízo, da designação de nova audiência de mediação após a entrega do laudo. Conciliadas as partes, o processo é retirado da pauta de instrução, abrindo a vaga para outro feito. O procedimento adotado na Vara de Trabalho de Jales, tem alcançado resultados positivos, aumentando o número de conciliações e diminuição do prazo médio do conhecimento.

24.8 – Incentivo à Mediação e Capacitação de Mediadores

Orientou-se para a capacitação de servidores como mediadores pela Escola Judicial a fim de que possam ser marcadas audiências do gênero, também na fase de conhecimento, o que poderá auxiliar na diminuição das audiências iniciais e aumento das vagas de audiências UNAs e de Instrução. Observando-se que a CIA se incumbirá na realização de audiências na fase de conhecimento, para as Varas onde não há necessidade de audiências na fase da execução, considerando o acervo.

24.9 – Liquidação

No que diz respeito ao início da fase de liquidação, determinou-se especial atenção para o correto lançamento de trânsito em julgado e início da liquidação. A medida é necessária a fim de que não se estenda ainda mais o prazo médio do conhecimento.

Para início da liquidação, sugeriu-se a notificação simultânea das partes para apresentação de cálculos, com a homologação dos que se apresentarem de acordo com os parâmetros da sentença ou, analisada a realidade de cada caso, intimação da reclamada para apresentação da conta e depósito do valor devido reconhecido, com homologação imediata. O depósito pela reclamada é indicado, porém o não pagamento não pode obstar o recebimento dos cálculos pelo Juízo.



Homologados os cálculos, os valores já depositados deverão ser liberados ao reclamante. Eventual impugnação da parte contrária, na forma do art. 884 da CLT.

Para otimização e agilização da fase de liquidação, sugeriu-se, observada a disponibilidade de vagas, da contratação de estagiário da área de ciências contábeis. Foram informados da possibilidade da contratação de dois estagiários pelo Centro de Integração Empresa Escola e mais três estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição.

Quanto às anotações de CTPS, orientou-se não mais seja recebido o documento em Secretaria para anotação pela reclamada. Orientou-se que seja marcado dia e hora para comparecimento das partes em Secretaria, intimando-as para anotação pelo empregador, ou intimação das partes para que o reclamante compareça na empresa para anotação pela reclamada.

Salientou-se a importância de os calculistas e outros servidores do GIE estejam habilitados para consulta aos saldos das contas judiciais e depósitos recursais. Na ausência, de habilitação, a Unidade deverá manter contato com a gerências das Instituições financeiras para regularização e, frustrada a tentativa, seja expedido ofício as suas superintendências.

24.10 – EXE15

Quanto ao cadastramento no EXE-15, determinou-se que as Secretarias, pelo Grupo Interno de Execução - GIE, não se abstenham de fazer a pesquisa de devedores no EXE-15, verificando a existência de mais de um processo contra o mesmo devedor, bem como do cadastramento do devedor no EXE-15, antes da expedição de mandados de pesquisa básica, estando os Oficiais de Justiça autorizados a devolver os mandados se constatarem a existência de diligências já realizadas em face de mesmo devedor, especialmente se já qualificado como insolvente, como forma de evitar o retrabalho. Da mesma forma, estão autorizadas a devolver mandados não cadastrados no EXE-15.

Ressaltou-se que deve ser observado pelo Oficial de Justiça se o valor do bem penhorado é suficiente para pagamento de todas as penhoras a ele vinculado, antes de devolver o mandado.

24.11 – Ferramentas de pesquisa e arquivo provisório

Apesar da relevância das atividades de pesquisa pelos Oficiais de Justiça e a orientação para que não realizem tarefas que competem ao Grupo Interno de Execução das



Varas (GIE), dadas as circunstâncias, com a existência de mais de 600 processos, tramitados na 1ª Vara local, em arquivo provisório e a necessidade de serem utilizadas as ferramentas de pesquisa antes do arquivamento definitivo com expedição de certidão de crédito sob demanda, bem como o comprometimento dos Diretores de Secretaria em só enviarem notificações de audiência a serem cumpridas pelos Oficiais em casos excepcionais, convencionou-se que os Oficiais de Justiça fariam a pesquisa de bens relativa aos processos em arquivo provisório, incluindo o Bacenjud;

24.12 – Hasta Pública – retirada indevida – Venda Direta

Orientou-se para que os processos com bens colocados em hasta pública sejam, preliminarmente revisados a fim de se impedir o cancelamento do praxeamento por irregularidades no processo, evitando-se o retrabalho e despesas desnecessárias ao leiloeiro, às partes e terceiros.

Ressaltou-se, ainda, os bons resultados obtidos nas Varas de Trabalho de Americana com a adoção da venda direta de bens penhorados, na forma já autorizada pelo Provimento GP-CR 001/2017.

24.13 – Execução Suspensa, Falência e Execução Previdenciária

No que diz respeito aos processos com execução suspensa há mais de um ano, por frustradas as tentativas de satisfação do crédito exequendo, recomendou-se, a critério do Juiz Titular, o arquivamento com expedição de certidão de crédito, sob demanda, conforme despacho-modelo sugerido pela Corregedoria.

Quanto às execuções com falência declarada da executada, já habilitado o crédito do reclamante no Juízo falimentar, os processos poderão ser arquivados definitivamente, a critério do Juiz..

Relativamente às execuções previdenciárias, orienta-se para o arquivamento dos processos com crédito exequendo inferior a R\$20.000,00, tendo em vista a falta de interesse da União.

25 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, recebeu os Ilustres advogados, Dra. Sueli Aparecida Morales Felipe, OAB/SP nº 88.692, Vice-Presidente da OAB, 8ª Subseção



de Piracicaba e Dr. José Maria Ferreira, OAB/SP nº 74.225, Tesoureiro da OAB, 8ª Subseção de Piracicaba, que manifestaram satisfação com o Trabalho de Juízes e Servidores que atualmente atuam nas Unidades do Fórum de Piracicaba, bem como manifestaram a preocupação com a segurança do local onde se encontra estabelecido o Fórum, tendo as pessoas que ali frequentam sido alvo de frequentes assaltos. Trata-se de Região afastada, e, de conhecimento público, local dominado pelo tráfico de entorpecentes. Informaram ainda que, por ser distante do centro de Piracicaba, há pouca opção de transporte público, prejudicando o acesso dos jurisdicionados, que inúmeras vezes não conseguem chegar no horário designado de audiências, além do que, a Região não é servida de sinal eficiente de internet móvel, prejudicando muito o trabalho dos Advogados.

Requereram seja levada à Presidência desse TRT as questões abordadas a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para mudança do Fórum para local que melhor atenda às necessidades da Sociedade.

A Exma. Vice-Corregedora recebeu também o Advogado e Corretor de imóveis, Dr. Adílio Gregório Pereira, OAB/SP 292.948. CRECI 65.564, que informou acerca do seu trabalho com venda direta na Justiça de Trabalho, particularmente no Fórum de Americana e ofereceu os seus serviços para o mesmo trabalho nas Unidades do Fórum de Piracicaba.

26 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

26.1 – A MM. Juíza Titular Adriene Sidnei de Moura David Diamantino e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa Bruna Muller Straviski, residem na jurisdição e na sede da circunscrição, respectivamente. Por sua vez, a Juíza Substituta Fernanda Frare Ribeiro não reside na sede da circunscrição, mas há pedido de autorização em análise (PA 470/2017-PROAD).

26.2 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com as Magistradas sobre os resultados da Unidade, bem como a falta de segurança na localização do Fórum e sobre a relevância das audiências de mediação.

26.3 – Registra-se a designação do Exmo. Sr. Juiz Substituto EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA, para, no período de 07 de janeiro a 25 de fevereiro de 2016, substituir na 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, uma vez que não identificado pelo sistema e-Sincor no item 2 da Ata.

26.4 – Registra-se a designação do Exmo. Sr. Juiz Substituto EDUARDO



ALEXANDRE DA SILVA, para, no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2016, auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, uma vez que não identificado pelo sistema e-Sincor no item 2 da Ata.

26.5 – Registra-se a designação da Exma. Sra. Juíza Substituta ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL, para, no período de 07 a 13 de março de 2016, auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, uma vez que não identificado pelo sistema e-Sincor no item 2 da Ata.

26.6 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

26.7 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora de Secretaria, com a ciência da Exma. Juíza Titular, ou seu substituto, se o caso, pontualmente, sobre todas as determinações, recomendações e sugestões, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 1905/2017.

27 – OFÍCIOS

Oficie-se à Presidências do TRT 15º Região, dando ciência e solicitando providências que entender cabíveis acerca:

A) das informações relativas à localização onde se encontra instalado o Fórum Trabalhista de Piracicaba, bem como dos requerimentos dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, 9ª Subseção de Piracicaba e do Exmo. Juiz Titular da Primeira Vara do Trabalho de Piracicaba de mudança de prédio do Fórum.

B) das dificuldades enfrentadas na Unidade, decorrentes da ação do sol e do calor durante o expediente, necessitando substituição urgente das persianas, bastante antigas e danificadas.

28 – ENCERRAMENTO:

No dia 13 de maio de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.